

## LEIS

## LEI Nº 83/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DESCARTE PRÉVIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS NA COMUNIDADE DE IPUÇABA E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, SR. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA,** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, com a finalidade de gerenciamento dos resíduos sólidos da Comunidade de Ipuçaba e região, dentro do plano municipal de gestão de resíduos sólidos, o bem imóvel assim descrito:

I – IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE WELTON DOS SANTOS RODRIGUES, CPF Nº 975.629.395-00, denominado Sítio do Cabudo, localizado na Vila de Ipuçaba, Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, com área de 5,0ha e perímetro de 1108,76m, cuja poligonal inicia-se no vértice Pt0, de coordenadas N 8660786.00m e E 724374j.00m; deste, segue confrontando ao NORTE com Galdino Pereira Maciel, com os seguintes azimute plano e distância: 77°58'9.85" e 124.74m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8660812.00m e E724496.00m; deste, segue confrontando ao LESTE com Galdino Pereira Maciel, com os seguintes azimute e distância: 170°51'49.32" 33.06m; até o vértice Pt2, de coordenadas N8660779.36m e E 724501.25m; deste, segue confrontando ao LESTE com Manoel Fernandes Torres, com os seguintes azimute plano e distância: 169°40'2.48 e 98.97m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8660682m e E 724519.00m; deste, segue confrontando ao LESTE com Manoel Fernandes Torres, com os seguintes azimute plano e distância: 246°15'1.82" e 27.31m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8660671.00m e E 724494.00m; deste, segue confrontando ao LESTE com Manoel Fernandes Torres, com os seguintes azimute plano e distância: 156°05'1.52" e 251.60m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8660441.00m e E 724596.00m; deste, segue confrontando ao LESTE com Manoel Fernandes Torres, com os seguintes azimute plano e distância: 220°45'48.98" e 38.29m; até o vértice Pt6, de coordenadas N8660412.00m e E 724571.00m; deste, segue confrontando LESTE com Manoel Fernandes Torres, com os seguintes azimute plano e distância: 163°25'33.57" e 87.64m; até o vértice Pt7 de coordenadas N 8660328.00m e E 724596.00m; deste, segue confrontando SUL com Mauro Palmieri dos Prazeres, com os seguintes azimute plano e distância: 250°29'21.12" e 134.74m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8660283.00m e E 724469.00 m; deste, segue confrontando ao OESTE com Estrada barreiro Branco, com os seguintes azimute plano e distância: 349°18'16.96"; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8660786.00m e E 724374.00m.

**Art. 2º.** O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consoante laudo de avaliação firmado por Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 88/2017, fixo e irrevogável, a serem pagos mediante pagamento à vista no ato da assinatura do contrato de venda e compra.

**§1º.** O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

**§2º.** Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade um crédito adicional especial na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suportar as despesas decorrentes da aquisição do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA**

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos